

## NPE Service Manutenção e Montagem S.A.

CNPJ nº 05.451.496/0001-33

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADAS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS SOCIAIS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022 (Valores expressos em milhares de Reais)

Ativo	BALANÇOS PATRIMONIAIS		DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS		DEMONSTRAÇÃO DE MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO								
	Nota	2023	2022	Nota	2023	2022	Capital Social	Reserva de lucros acumulados	Prejuízos acumulados	Ajuste de avaliação patrimonial	Total	Participação não controladores	Total
<b>Circulante</b>				<b>Receita operacional líquida</b>	13	576.517	523.617						
Caixa e equivalentes de caixa	3	14.197	17.072	Custos dos serviços prestados	14	(496.837)	(450.523)						
Clientes	4	101.156	85.755	<b>Lucro bruto</b>	<b>79.680</b>	<b>73.094</b>							
Outros créditos		9.245	4.050	<b>(Despesas)/receitas operacionais</b>	15	(2.759)	(1.367)						
Impostos a recuperar		4.481	9.044	Depreciação	15	(30.689)	(26.024)						
	<b>129.079</b>	<b>115.922</b>		Despesas operacionais	15	43	163						
<b>Não circulante</b>				Outras receitas operacionais	15								
Partes relacionadas		44	74	<b>Lucro antes do resultado financeiro</b>	<b>46.275</b>	<b>45.866</b>							
Outros créditos		24	24	Despesas financeiras	17	(14.288)	(12.188)						
Depósitos judiciais	7	1.369	1.461	Receitas financeiras	17	958	328						
	<b>1.437</b>	<b>1.559</b>		Resultado não operacional		31							
<b>Imobilizado</b>				<b>Lucro antes do IRPJ e da CSLL</b>	<b>32.945</b>	<b>34.037</b>							
Intangível		5	22.701	19.386	16	(9.126)	(13.236)						
	<b>33.035</b>	<b>29.627</b>		<b>Lucro líquido do exercício</b>	<b>23.818</b>	<b>20.806</b>							
<b>Total do ativo</b>		<b>163.551</b>	<b>147.108</b>	Participação de Controladores	19.226	19.978							
<b>Passivo e patrimônio líquido</b>				Participação Não Controladores	4.592	828							
<b>Circulante</b>				Participação não controladora									
Fornecedores	8	6.025	12.301	<b>Lucro líquido do exercício por ação do Capital Social</b>	<b>2.01</b>	<b>1.75</b>							
Empréstimos e financiamentos	9	14.203	13.526										
Outras contas a pagar		13.182	7.788										
Obrigações trabalhistas	11	27.417	27.350										
Obrigações fiscais	10	44.154	44.996										
	<b>104.981</b>	<b>105.961</b>											
<b>Não circulante</b>													
Outras contas a pagar		189											
Partes relacionadas													
Obrigações fiscais	10	17.261	14.612										
Empréstimos e Financiamentos	9	8.745											
Provisão de contingências trabalhistas	7	2.507	2.066										
	<b>28.513</b>	<b>16.867</b>											
<b>Patrimônio líquido</b>													
Capital Social	12												
Reserva de lucros		11.872	11.872										
	<b>13.595</b>	<b>5.229</b>											
<b>Total do patrimônio líquido dos controladores</b>		<b>25.466</b>	<b>17.101</b>										
Participação não controladores		4.592	7.179										
	<b>30.058</b>	<b>24.280</b>											
<b>Total do patrimônio líquido</b>		<b>163.551</b>	<b>147.108</b>										

## NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO

## ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADAS

**1. Contexto operacional:** NPE Service Manutenção e Montagem S.A. "NPE Service", com Sede em São Paulo - SP, constituída em 12/12/2002, tem por principais objetivos as atividades de execução de obras de montagem e manutenção industrial, execução por administração, gerenciamento, empreitada, ou subempreitada de obras de construção civil, mecânicas, hidráulica, elétrica, eletrônica, instrumentação, ar condicionado, refrigeração, predial, civil, pneumática, em operações de sistemas de utilidades industriais, prestação de serviços de construção civil em edificações, instalação e manutenção preventiva e corretiva de aparelhos ar condicionado, ventilação e refrigeração, engenharia consultiva e execução de projetos executivos, compra venda importação e exportação de matérias primas, componentes, maquinaria e equipamentos em geral, industrialização e venda mercantil, execução de serviços de limpeza e manutenção em geral, fragmentação separação seleção enfardamento coleta e arrumação para processos manuais ou mecânicos, de lixos, aparares/resíduos industriais, hospitalares e outros, elaboração e execução de projetos de paisagismo, jardinagem e manutenção de áreas verdes, segurança patrimonial e prestação de serviços de suporte administrativo e logística. Tendo em sua carteira, como principais cliente: Braskem, Vale, Nexa, CSN, Dow Química, Yara, CSN e Nitroquímica. A Companhia atua em todo Brasil de maneira preponderante no desenvolvimento de soluções voltadas as atividades citadas. As operações de suas controladas caracterizam-se pelo desenvolvimento de negócios relacionados as soluções descritas acima. Em 31/12/2023 os investimentos relevantes da NPE Service Manutenção e Montagem S.A., são conforme segue: NPE Industrial Ltda. "NPE Industrial", com sede em Dias da Avila - BA, constituída em 16/12/2008, tem por principais objetivos as atividades de execução por administração, gerenciamento, empreitada, ou subempreitada de obras de construção civil, mecânicas e elétricas, execução e treinamento nas áreas de manutenção mecânica, hidráulica, elétrica, eletrônica, instrumentação, ar condicionado, refrigeração, predial, civil, pneumática, em operações de sistemas de utilidades industriais, prestação de serviços de construção civil em edificações, instalação e manutenção preventiva e corretiva de aparelhos ar condicionado, ventilação e refrigeração, engenharia consultiva e execução de projetos executivos, compra venda importação e exportação de matérias primas, componentes, maquinaria e equipamentos em geral, industrialização e venda mercantil, execução de serviços de limpeza e manutenção em geral, fragmentação separação seleção enfardamento coleta e arrumação para processos manuais ou mecânicos, de lixos, aparares/resíduos industriais, hospitalares e outros, elaboração e execução de projetos de paisagismo, jardinagem e manutenção de áreas verdes, segurança patrimonial e prestação de serviços de suporte administrativo e logística. Tendo em sua carteira como principais clientes: Burger King e Tronox. NPE Núcleo de Serviços Ltda. "NPE Núcleo", com sede em São Paulo - SP, constituída em 05/01/2022, tem por principais objetivos as atividades de prestação de serviços combinados de escritório e de apoio administrativo e operacional, prestação de serviços de gestão, suporte e apoio a infraestrutura administrativa em geral, tais como, mas não se limitando à gestão e administração de recursos humanos, à gestão e administração de serviços financeiros, fiscais e contas a pagar e receber, à gestão, administração e suporte de serviços relacionados com Tecnologia da Informação (TI), gestão e administração de entrada e tratamento de dados e processamento, à gestão de dados e relatórios contábeis, a prestação de serviços relacionados à criação, elaboração, adequação e execução de projeto de marketing e prestação de serviços relacionados à gestão e manutenção de equipamentos. NSM Administração De Recursos Ltda. "NSM Administração de Recursos", com sede em São Paulo - SP, constituída em 05/01/2022, tem por principais objetivos as atividades de prestação de serviços combinados de escritório e de apoio administrativo e operacional, prestação de serviços de gestão, suporte e apoio a infraestrutura administrativa em geral, tais como, mas não se limitando à gestão e administração de recursos humanos, à gestão e administração de serviços financeiros, fiscais e contas a pagar e receber, à gestão, administração e suporte de serviços relacionados com Tecnologia da Informação (TI), gestão e administração de entrada e tratamento de dados e processamento, à gestão de dados e relatórios contábeis, a prestação de serviços relacionados à criação, elaboração, adequação e execução de projeto de marketing e prestação de serviços relacionados à gestão e manutenção de equipamentos. NSM Administração De Recursos Ltda. "NSM Administração de Recursos", com sede em São Paulo - SP, constituída em 05/01/2022, tem por principais objetivos as atividades de administração de bens próprios e a participação em outras sociedades, na qualidade de sócio ou acionista, atuando como "holding". A NPE Intervenções Planejadas Ltda. "Empresa", com Sede em São Paulo - SP, constituída em 26/05/2022. A empresa faz parte do Grupo NPE e tem por principais objetivos as atividades de execução de obras de montagem e manutenção industrial, execução por administração, gerenciamento, empreitada, ou subempreitada de obras de construção civil, mecânicas, hidráulica, elétrica, eletrônica, instrumentação, ar condicionado, refrigeração, predial, civil, pneumática, em operações de sistemas de utilidades industriais, prestação de serviços de construção civil em edificações, instalação e manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, ventilação e refrigeração, engenharia consultiva e execução de projetos executivos, compra venda importação e exportação de matérias primas, componentes, maquinaria e equipamentos em geral, industrialização e venda mercantil, execução de serviços de limpeza e manutenção em geral, fragmentação separação seleção enfardamento coleta e arrumação pro processos manuais ou mecânicos, de lixos, aparares/resíduos industriais, hospitalares e outros, elaboração e execução de projetos de paisagismo, jardinagem e manutenção de áreas verdes, segurança patrimonial e prestação de serviços de suporte administrativo e logística. Tendo em sua carteira como principais clientes: Burger King e Tronox. NPE Núcleo de Serviços Ltda. "NPE Núcleo", com sede em São Paulo - SP, constituída em 05/01/2022, tem por principais objetivos as atividades de prestação de serviços combinados de escritório e de apoio administrativo e operacional, prestação de serviços de gestão, suporte e apoio a infraestrutura administrativa em geral, tais como, mas não se limitando à gestão e administração de recursos humanos, à gestão e administração de serviços financeiros, fiscais e contas a pagar e receber, à gestão, administração e suporte de serviços relacionados com Tecnologia da Informação (TI), gestão e administração de entrada e tratamento de dados e processamento, à gestão de dados e relatórios contábeis, a prestação de serviços relacionados à criação, elaboração, adequação e execução de projeto de marketing e prestação de serviços relacionados à gestão e manutenção de equipamentos. NSM Administração De Recursos Ltda. "NSM Administração de Recursos", com sede em São Paulo - SP, constituída em 05/01/2022, tem por principais objetivos as atividades de administração de bens próprios e a participação em outras sociedades, na qualidade de sócio ou acionista, atuando como "holding". A NPE Intervenções Planejadas Ltda. "Empresa", com Sede em São Paulo - SP, constituída em 26/05/2022. A empresa faz parte do Grupo NPE e tem por principais objetivos as atividades de execução de obras de montagem e manutenção industrial, execução por administração, gerenciamento, empreitada, ou subempreitada de obras de construção civil, mecânicas, hidráulica, elétrica, eletrônica, instrumentação, ar condicionado, refrigeração, predial, civil, pneumática, em operações de sistemas de utilidades industriais, prestação de serviços de construção civil em edificações, instalação e manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, ventilação e refrigeração, engenharia consultiva e execução de projetos executivos, compra venda importação e exportação de matérias primas, componentes, maquinaria e equipamentos em geral, industrialização e venda mercantil, execução de serviços de limpeza e manutenção em geral, fragmentação separação seleção enfardamento coleta e arrumação pro processos manuais ou mecânicos, de lixos, aparares/resíduos industriais, hospitalares e outros, elaboração e execução de projetos de paisagismo, jardinagem e manutenção de áreas verdes, segurança patrimonial e prestação de serviços de suporte administrativo e logística. Tendo em sua carteira como principais clientes: Burger King e Tronox. NPE Núcleo de Serviços Ltda. "NPE Núcleo", com sede em São Paulo - SP, constituída em 05/01/2022, tem por principais objetivos as atividades de prestação de serviços combinados de escritório e de apoio administrativo e operacional, prestação de serviços de gestão, suporte e apoio a infraestrutura administrativa em geral, tais como, mas não se limitando à gestão e administração de recursos humanos, à gestão e administração de serviços financeiros, fiscais e contas a pagar e receber, à gestão, administração e suporte de serviços relacionados com Tecnologia da Informação (TI), gestão e administração de entrada e tratamento de dados e processamento, à gestão de dados e relatórios contábeis, a prestação de serviços relacionados à criação, elaboração, adequação e execução de projeto de marketing e prestação de serviços relacionados à gestão e manutenção de equipamentos. NSM Administração De Recursos Ltda. "NSM Administração de Recursos", com sede em São Paulo - SP, constituída em 05/01/2022, tem por principais objetivos as atividades de administração de bens próprios e a participação em outras sociedades, na qualidade de sócio ou acionista, atuando como "holding". A NPE Intervenções Planejadas Ltda. "Empresa", com Sede em São Paulo - SP, constituída em 26/05/2022. A empresa faz parte do Grupo NPE e tem por principais objetivos as atividades de execução de obras de montagem e manutenção industrial, execução por administração, gerenciamento, empreitada, ou subempreitada de obras de construção civil, mecânicas, hidráulica, elétrica, eletrônica, instrumentação, ar condicionado, refrigeração, predial, civil, pneumática, em operações de sistemas de utilidades industriais, prestação de serviços de construção civil em edificações, instalação e manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, ventilação e refrigeração, engenharia consultiva e execução de projetos executivos, compra venda importação e exportação de matérias primas, componentes, maquinaria e equipamentos em geral, industrialização e venda mercantil, execução de serviços de limpeza e manutenção em geral, fragmentação separação seleção enfardamento coleta e arrumação pro processos manuais ou mecânicos, de lixos, aparares/resíduos industriais, hospitalares e outros, elaboração e execução de projetos de paisagismo, jardinagem e manutenção de áreas verdes, segurança patrimonial e prestação de serviços de suporte administrativo e logística. Tendo em sua carteira como principais clientes: Burger King e Tronox. NPE Núcleo de Serviços Ltda. "NPE Núcleo", com sede em São Paulo - SP, constituída em 05/01/2022, tem por principais objetivos as atividades de prestação de serviços combinados de escritório e de apoio administrativo e operacional, prestação de serviços de gestão, suporte e apoio a infraestrutura administrativa em geral, tais como, mas não se limitando à gestão e administração de recursos humanos, à gestão e administração de serviços financeiros, fiscais e contas a pagar e receber, à gestão, administração e suporte de serviços relacionados com Tecnologia da Informação (TI), gestão

continuação

seja provável. O valor reconhecido como provisão é a melhor estimativa das considerações requeridas para liquidar a obrigação no fim de cada exercício, considerando-se os riscos e as incertezas relativos à obrigação. Quando a provisão é mensurada com base nos fluxos de caixa estimados para liquidar a obrigação, seu valor contábil corresponde ao valor presente desses fluxos de caixa (em que o efeito do valor temporal do dinheiro é relevante). Quando alguns ou todos os benefícios econômicos requeridos para a liquidação de uma provisão são esperados que sejam recuperados de um terceiro, um ativo é reconhecido se, e somente se, o reembolso for virtualmente certo e o valor puder ser mensurado de maneira confiável.

**2.15. Outros passivos circulantes e não circulantes:** Demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias até a data do balanço, cuja contrapartida é lançada ao resultado do exercício. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados ao valor presente com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação.

**2.16. Principais julgamentos contábeis e fontes de incertezas nas estimativas:** Na aplicação das políticas contábeis da Companhia descritas nesta nota explicativa, a Administração deve fazer julgamentos e elaborar estimativas a respeito dos valores contábeis dos ativos e passivos, os quais não são facilmente obtidos de outras fontes. As estimativas e as respectivas premissas estão baseadas na experiência histórica e em outros fatores considerados relevantes. Os resultados efetivos podem diferir dessas estimativas. As estimativas e premissas subjacentes são revisadas continuamente. Os efeitos decorrentes das revisões feitas às estimativas contábeis são reconhecidos no exercício em que as estimativas são revisadas, se a revisão afetar apenas esse exercício, ou também em exercícios posteriores, se a revisão afetar tanto o exercício presente como exercícios futuros.

**Principais julgamentos contábeis e fontes de incerteza nas estimativas:** Na aplicação das demonstrações contábeis consolidadas da Companhia requer que a Administração faça julgamentos e estimativas e adote premissas que afetam os valores apresentados de receitas, despesas, ativos e passivos, bem como a divulgação de passivos contingentes, na data do balanço. Ativos e passivos sujeitos a estimativas e premissas incluem vida útil do ativo imobilizado, provisão para créditos de liquidação duvidosa, provisão para redução ao valor recuperável de ativos, impostos diferidos ativos, provisão para garantia, provisão para riscos tributários, trabalhistas e cíveis, mensuração do custo orçado de projetos, provisão para perdas com contratos onerosos, provisão para "overrun", base para a apuração da receita, e instrumentos financeiros.

**Principais fontes de incertezas nas estimativas:** As principais premissas relativas a fontes de incerteza nas estimativas futuras e outras importantes fontes de incerteza em estimativas na data do balanço, que podem resultar em valores diferentes quando da liquidação, são discutidas a seguir:

**a) Provisões para riscos:** A Companhia reconhece provisão para causas tributárias, cíveis, trabalhistas (Nota Explicativa nº 15). A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos assessores jurídicos externos. As provisões são revisadas ao menos no encerramento de cada balanço ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados em razão de imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

**b) Realização do IRPJ diferido:** O reconhecimento inicial e as posteriores análises da realização do IRPJ diferido ocorrem quando seja provável que o lucro tributável dos próximos anos esteja disponível para ser usado na compensação do ativo fiscal diferido, com base em projeções de resultados elaboradas e fundamentadas em premissas internas e em cenários econômicos futuros que possibilitem a sua utilização total, ou parcial, se for constituído o crédito integral.

**2.17. Novas normas, revisões e interpretações emitidas que ainda não estavam em vigor em 31/12/2023:** Para as seguintes normas ou alterações a administração ainda não determinou se haverá impactos significativos nas demonstrações contábeis da Companhia, a saber: **a) Alterações na norma IFRS 16/CPC 06 (R2)-acrescentam exigências de mensuração subsequente para transações de venda e leaseback, que satisfazem as exigências da IFRS 15/CPC 47 - efetiva para períodos iniciados em ou após 01/01/2024; b) Alterações na norma IAS 1/CPC 26 - esclarecer aspectos a serem considerados para a classificação de passivos como circulante e não-circulante - efetiva para períodos iniciados em ou após 01/01/2024; c) Alterações na norma IAS 1/CPC 26 - esclarecer que apenas contratos a serem cumpridos em ou antes do final do período do relatório, afetam o direito da entidade de postergar a liquidação de um passivo por no mínimo 12 meses após a data do relatório - efetiva para períodos iniciados em ou após 01/01/2024; d) Alterações na IAS 7/CPC 03 (R2) e IFRS 7/CPC 40 (R1) - esclarecer entidade deve divulgar os acordos de financiamento de fornecedores, com informações que permitem aos usuários das demonstrações contábeis avaliar os efeitos desses acordos sobre os passivos e fluxos de caixa da entidade - efetiva para períodos iniciados em ou após 01/01/2024; e) Alterações na IAS 21/CPC 02 (R2) - exigem a divulgação de informações que permitem aos utilizadores das demonstrações contábeis compreender o impacto de uma moeda não ser cambial - efetiva para períodos iniciados em ou após 01/01/2025; Atualmente, a Empresa está avaliando o impacto dessas novas normas e alterações contábeis. A Empresa avaliará o impacto das alterações finais à IAS 1 na classificação de seus passivos uma vez que são emitidas pelo IASB.**

### 3. Caixa e equivalentes de caixa:

**2023 2022**  
Caixa 590 387  
Bancos c/movimento 1.570 15.611

Aos Acionistas e Administradores da **NPE Service Manutenção e Montagem S.A.**, São Paulo - SP. Opinião sobre as demonstrações contábeis consolidadas: Examinamos as demonstrações contábeis consolidadas da **NPE Service Manutenção e Montagem S.A.** ("Companhia"), e suas controladas, que compreendem o balanço patrimonial consolidado em 31/12/2023, e as respectivas demonstrações consolidadas do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para os exercícios findos nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis consolidadas acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira consolidada da **NPE Service Manutenção e Montagem S.A.** e suas controladas, em 31/12/2023, o desempenho consolidado de suas operações e os seus fluxos de caixa consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Base para opinião sobre as demonstrações contábeis consolidadas: Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais da auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

### NPE Service Manutenção e Montagem S.A.

**2023 2022**  
Aplicações financeiras 12.037 1.074  
**14.197 17.072**

Os recursos estão investidos substancialmente em fundos multimercado, renda fixa, fundo de renda variável, certificados de Depósitos Bancários (CDB) e fundos de capital protegido, com remuneração média de 97% do CDI, estando aplicados em diversas instituições financeiras, como forma de diminuir eventuais riscos.

#### 4. Contas a receber e adiantamentos de clientes:

**2023 2022**  
Clientes 103.826 88.622  
(-) Perdas de créditos Esperada (2.670) (2.867)  
**101.156 85.755**

O saldo de clientes representa os serviços já faturados, referentes a medições aprovadas e receitas reconhecidas de acordo com as regras definidas contratualmente. Os títulos vencidos há mais de 180 dias foram reconhecidos e provisionados para perdas de créditos esperada.

#### 5. Imobilizado:

**Taxa de Depreciação Depre- a.a. (%) Custo Criação Líquido Líquido**

	2023	2022		
Terrenos	- 762	- 762	762	
Imóveis	25 2.595	- 2.595	2.595	
Móveis e utensílios	10 371 (29)	342 236	236	
Equipos. proc. Dados	20 604 (32)	572 482	482	
Máquinas e equipos.	10 3.636 (341)	3.293 2.691	2.691	
Veículos	20 944 (799)	145 944	944	
Benefitárias em imóveis de 3°s	- 1.539	- 1.538	530	
Instalações	10 447 (39)	407 39	39	
Ferramentas	20 3.427 (548)	2.879 3.124	3.124	
Aparelhos telefônicos	- 2	- 2	2	
Mais-valia - dif. Ativos	- 2.476	- 2.477	2.477	
Leasing	- 292	- 292	292	
Andaimes	10 8.047 (948)	7.099 4.915	4.915	
Obras em andamento	- 298	- 298	298	
<b>Total</b>	<b>25.439 (2.736)</b>	<b>22.701 19.386</b>		

#### a) Movimentação do ativo imobilizado líquido no exercício:

**Movimenta-ção**  
Saldos Saldos

**Contas** **2022** **2023**

Terrenos 762 - 762

Imóveis 2.595 - 2.595

Móveis e utensílios 235 136 (29) 342

Equipos. proc. Dados 482 110 (32) 572

Máquinas e equipos. 2.691 943 (341) 3.293

Veículos 944 (799) 145 944

Benefitárias em imóveis de 3°s 530 1.008 - 1.538

Instalações 39 407 (39) 407

Ferramentas 3.124 303 (548) 2.879

Aparelhos telefônicos 2 - - 2

Mais-valia - dif. Ativos 2.477 - - 2.477

Arrendamento mercantil 292 - - 292

Andaimes 4.915 3.132 (948) 7.099

Obras em andamento 298 - - 298

**Total** **19.386 6.039 (2.736)** **22.701**

6. Intangível: A movimentação do ativo intangível nos exercícios findos em 31/12/2023 e 2022 é apresentada como segue:

**2023 2022**

Software 1.334 1.241

Marcas e patentes 9.000 9.000

**10.334 10.241**

#### 7. Provisão para demandas judiciais e depósitos judiciais:

O Companhia e suas controladas são parte polo passivo em ações judiciais e processos administrativos perante vários tribunais e órgãos governamentais, decorrentes do curso normal das operações, envolvendo questões tributárias, trabalhistas, cíveis e outros assuntos.

A Administração, com base em informações de seus assessores jurídicos, análise das demandas judiciais pendentes e quanto às ações trabalhistas, com base nas experiências anteriores referentes às quantias reivindicadas, constitui provisão em montante considerado suficiente para cobrir as perdas prováveis com as ações em curso.

As provisões para demandas judiciais e os depósitos judiciais, em 31/12/2023 e 2022, estão apresentadas como segue:

**2023 2022**

**Provisão Depósitos Provisão Depósitos**

Processos trabalhistas 2.507 1.369 2.066 1.461

**Total** **2.507 1.369 2.066 1.461**

8. Fornecedores:

**2023 2022**

**Provisão Depósitos Provisão Depósitos**

Fornecedores nacionais (a) 6.025 12.301

**6.025 12.301**

(a) Compostas substancialmente por fornecedores de serviços, materiais de consumo, obras e infraestrutura, alugueis e fornecedores de informática:

**2023 2022**

**Salários a pagar A vencer**

5.675 11.970

48 45

9. Empréstimos e financiamentos:

**2023 2022**

Conta Garantida 100 94

Banco Votorantim (a) 202 192

Banco Daycoval (b) 1.948 5.000

Banco Safra (c) 5.736 1.500

Leasing 5.000 1.131

Circulante 15.000 159

Não circulante 8.745 -

**22.948 13.526**

10. Obrigações trabalhistas:

**2023 2022**

Provisões férias 100 94

Provisões férias 202 192

**6.025 12.301**

11. Obrigações trabalhistas:

**2023 2022**

Provisões férias 100 94

Provisões férias 202 192

&lt;p

ARKLOK - Equipamentos de Informática S.A.

CNPJ nº 10.489.713/0001-14 - NIRE 35.300.606.000-01

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 26 de Julho de 2024

CNPJ 11.10.409.713/0001-14 - NIRE 33.000.000.000

**DATA, HORA E LOCAL DA ASSEMBLEIA:** Realizada em 26 de julho de 2024, às 10:00, na sede social da Arklok - Equipamentos de Informática S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de Itapevi, Estado de São Paulo, na Avenida Portugal, nº 1174, Galpões 3 e 4, Condômino Empresarial Onix, bairro Itaqui, CEP 06966-060. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme se evidencia pelas assinaturas lançadas no Livro de Registros de Presença de Acionistas da Companhia, na forma do artigo 124, parágrafo 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). **Mesa:** Presidente: Andressa Soussi Rivetti de Miranda. **Secretário:** Carlos Eduardo Martins. **Ordem do Dia:** Reuniram-se os acionistas da Companhia para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: (i) termos e condições da 2ª (segunda) emissão de notas comerciais escriturais, em série única, com garantia real, para distribuição pública, da Companhia, conforme disposto nos artigos 45 e seguintes da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021 ("Lei 14.195", "Notas Comerciais" e "Emissão", respectivamente), bem como a realização da oferta pública de distribuição das Notas Comerciais, nos termos da Lei 14.195, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei de Valores Mobiliários"), da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160") e das demais disposições legais aplicáveis ("Oferta"); (ii) a constituição da Garantia Real (conforme abaixo definida); (iii) a autorização à Diretoria da Companhia para adotar todas e quaisquer medidas necessárias, bem como celebrar todos os documentos necessários à Emissão, à realização da Oferta e à constituição da Garantia Real, incluindo, mas não se limitando, o Termo de Emissão, o Contrato de Cessão Fiduciária e o Contrato de Distribuição (conforme definidos abaixo), incluindo a celebração de eventuais aditamentos (se necessários); e (iv) a ratificação de todos os demais atos já praticados pela Diretoria da Companhia com relação aos itens anteriores. **Deliberações:** Foi instalada a Assembleia e autorizada, pelos acionistas presentes, a lavratura da presente ata na forma de sumário, conforme faculta o artigo 130, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações. Na sequência, após o exame e a discussão das matérias constantes na ordem do dia, os acionistas deliberaram, por unanimidade e sem quaisquer reservas ou ressalvas, o quanto segue: (i) Nos termos do artigo 46, parágrafo único, da Lei 14.195, **aprovar** a realização da Emissão e da Oferta, com as seguintes características, a serem reguladas no "Termo de Emissão da 2ª (segunda) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, com Garantia Real, para Distribuição Pública, da Arklok - Equipamentos de Informática S.A." ("Termo de Emissão"): a) **Número da Emissão:** A Emissão constitui a 2ª (segunda) emissão de Notas Comerciais da Companhia; b) **Data de Emissão:** Para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das Notas Comerciais será 07 de agosto de 2024 ("Data de Emissão"); c) **Valor Total da Emissão:** O valor total da Emissão será de R\$280.000.000,00 (duzentos e oitenta milhões de reais), na Data de Emissão ("Valor Total da Emissão"); d) **Número de Séries:** A Emissão será realizada em série única; e) **Valor Nominal Unitário:** O valor nominal unitário das Notas Comerciais será de R\$1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário"); f) **Destinação dos Recursos:** Os recursos líquidos obtidos pela Companhia com a Emissão das Notas Comerciais serão utilizados da seguinte forma: (i) para pagamento do resgate antecipado facultativo total da 1ª (primeira) emissão de notas comerciais escriturais, em série única, com garantia real, da Companhia ("Resgate Antecipado Facultativo Total da 1ª Emissão"); e (ii) capital de giro para o curso ordinário da Companhia; g) **Distribuição e Colocação:** As Notas Comerciais serão colocadas, no âmbito da Oferta, sob o regime de garantia firme de colocação, de forma individual e não solidária, com a intermediação de instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, na qualidade de coordenadores da Oferta, nos termos da regulamentação aplicável ("Coordenadores"), sendo a instituição intermediária líder denominada "Coordenador Líder", responsáveis pela colocação das Notas Comerciais, nos termos do "Contrato da Coordenação e Distribuição Pública, sob o Regime de Garantia Firma de Colocação, de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, com Garantia Real, da 2ª (segunda) Emissão da Arklok - Equipamentos de Informática S.A.", a ser celebrado entre a Companhia e os Coordenadores ("Contrato de Distribuição"). A Oferta será submetida à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") sob rito de registro automático de distribuição, sem análise prévia por entidade autorreguladora, nos termos do artigo 26, inciso X, da Resolução CVM 160, observadas as exigências contidas no artigo 27 da Resolução CVM 160, tendo como público-alvo exclusivamente investidores profissionais, conforme definidos na Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada; h) **Depósito para distribuição, negociação e custódia eletrônica:** As Notas Comerciais serão depositadas para: (i) distribuição no mercado primário por meio do MDA - Módulo de Distribuição de Ativos ("MDA"), administrado e operacionalizado pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão - Balcão B3 ("B3"), sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; e (ii) negociação no mercado secundário, por meio do CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários ("CETIP21"), administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente e as Notas Comerciais custodiadas eletronicamente na B3; i) **Agente Fiduciário, Escriturador e Agente de Liquidação:** O representante da comunhão dos titulares das Notas Comerciais, assim como a instituição prestadora de serviços de escrituração das Notas Comerciais e de agente de liquidação das Notas Comerciais será a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Agente Fiduciário", "Escriturador" e "Agente de Liquidação"); j) **Local da Emissão:** Para todos os fins e efeitos legais, o local de emissão das Notas Comerciais será a cidade de São Paulo, Estado do São Paulo; k) **Forma, Tipo e Comprovação de Titularidade:** As Notas Comerciais serão emitidas sob a forma escritural, sem emissão de cauteis ou certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Notas Comerciais será comprovada pelo extrato emitido pelo Escriturador e, adicionalmente, com relação às Notas Comerciais que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, conforme o caso, será expedido por esta extrato em nome do titular das Notas Comerciais, que servirá como comprovante de titularidade de tais Notas Comerciais; l) **Garantia Real:** Em garantia ao pagamento integral e tempestivo da totalidade das obrigações, principais e acessórios, presentes e futuras assumidas ou que venham a ser assumidas pela Companhia previstas no Termo de Emissão, o que inclui: (i) o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido da Remuneração (conforme abaixo definida) e dos Encargos Moratórios (conforme abaixo definido), calculados nos termos do Termo de Emissão e/ou previstos nos demais documentos da Emissão; e (ii) todos os acessórios ao principal, inclusive eventuais tributos, custos e despesas devidas pela Companhia com relação às Notas Comerciais e honorários do Agente Fiduciário (conforme abaixo definido), e as despesas razoáveis e comprovadamente incorridas pelo Agente Fiduciário (conforme abaixo definido) ou pelos titulares das Notas Comerciais, inclusive, em decorrência de processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à salvaguarda de seus direitos e prerrogativas decorrentes deste Termo de Emissão e demais documentos da Emissão e suas alterações posteriores, bem como verbas indemnizatórias, quando houver, até o integral cumprimento de todas obrigações constantes do Termo de Emissão e nos demais documentos da Emissão ("Obrigações Garantidas"), a Companhia constituirá, em favor dos titulares das Notas Comerciais, uma vez implementada a Condição Suspensiva (conforme definido abaixo), cessão fiduciária: (i) da titularidade de todos e quaisquer direitos de crédito, atuais ou futuros, detidos e a serem detidos como resultado de valores depositados e mantidos, a qualquer tempo em conta vinculada de titularidade da Emissora, conforme indicada no Contrato de Cessão Fiduciária ("Conta Vinculada"), na qual deverá transitar um fluxo mínimo de direitos creditórios de que é titular e de que vier a ser titular durante a vigência da Emissão, nos termos previstos no Contrato de Cessão Fiduciária (conforme definido abaixo), bem como quaisquer recursos eventualmente em trânsito ou em processo de compensação bancária e, ainda, eventuais investimentos realizados com os valores depositados na Conta Vinculada e todos e quaisquer frutos e rendimentos decorrentes de referidos investimentos; e (ii) de todo e qualquer montante relacionado aos Investimentos Permitidos (conforme definidos no Contrato de Cessão Fiduciária) realizados na forma do contrato a ser celebrado com o Banco Depositário (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária), nos termos e condições estabelecidos no "Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Conta Vinculada e Outras Avenças sob Condição Suspensiva", a ser celebrado entre a Companhia e o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos titulares das Notas Comerciais ("Contrato de Cessão Fiduciária", "Cessão Fiduciária" ou "Garantia Real", respectivamente). A eficácia da Cessão Fiduciária está sujeita à condição suspensiva conforme disposto nos artigos 125 do Código Civil e outras disposições aplicáveis, e só terá eficácia plena a partir do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total da 1ª Emissão, conforme previsto no Termo de Emissão, e consequente liberação do "Instrumento Particular de Cessão Fiduciária e Outras Avenças", celebrado entre o Agente Fiduciário e a Companhia em 16 de fevereiro de 2023 ("Condição Suspensiva"); m) **Prazo e Data de Vencimento:** Ressalvadas as Hipóteses de Liquidação Antecipada (conforme definido abaixo) ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Notas Comerciais, nos termos previstos no Termo de Emissão, as Notas Comerciais terão prazo de vencimento de 1.826 (mil oitocentos e vinte e seis) dias corridos contados da Data de Emissão, vencendo, portanto, em 07 de agosto de 2029 ("Data de Vencimento"). n) **Prazo de Subscrição e Forma de Integralização:** Respeitado o atendimento dos requisitos previstos no Termo de Emissão, as Notas Comerciais serão subscritas e integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, durante o prazo de distribuição (conforme previsto no Termo de Emissão), de acordo com as normas de liquidação aplicáveis à B3, pelo seu Valor Nominal Unitário na data da primeira subscrição e integralização das Notas Comerciais ("Data da Primeira Integralização"). Caso ocorra a subscrição e integralização das Notas Comerciais em mais de uma data, o preço de integralização para as Notas Comerciais que foram integralizadas após a Data da Primeira Integralização será o Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração (conforme abaixo definida), calculados *pro rata temporis* desde a Data da Primeira Integralização (inclusive) até a data de sua efetiva integralização (exclusive); o) **Atualização Monetária:** O Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais não será atualizado monetariamente; p) **Remuneração:** Sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, *over extra-grupo*, expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na rede mundial de computadores (<http://www.b3.com.br>) ("Taxa DI"), acrescida exponencialmente de sobretaxa equivalente a 2,65% (dois inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Remuneração"). A Remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, *incidentes* sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais desde Comerciais, a Remuneração das Notas Comerciais será paga mensalmente, a partir da Data de Emissão, sendo o primeiro pagamento devido em 07 de setembro de 2024, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 07 dos meses subsequentes, até a Data de Vencimento das Notas Comerciais ("Data de Pagamento da Remuneração"); r) **Amortização do Valor Nominal Unitário:** Observada a Amortização Extraordinária, o saldo do Valor Nominal Unitário será amortizado em 49 (quarenta e nove) parcelas mensais iguais e consecutivas, a partir do término do 12º (décimo segundo) mês (inclusive), que serão devidas sempre no dia 07 de cada mês, sendo que a primeira parcela será devida em 07 de agosto de 2025, e as demais parcelas serão devidas em cada uma das respectivas datas de amortização, de acordo com as datas e percentuais indicados no Termo de Emissão; s) **Local de Pagamento:** Os pagamentos a que fizerem jus as Notas Comerciais serão efetuados pela Companhia utilizando-se, conforme o caso: (i) os procedimentos adotados pela B3, para as Notas Comerciais custodiadas eletronicamente na B3; ou (ii) os procedimentos adotados pelo Agente de Liquidação, para as Notas Comerciais que eventualmente não estejam custodiadas eletronicamente na B3, ou, conforme o caso, pela instituição financeira contratada para este fim, ou ainda na sede da Companhia, se for o caso; t) **Encargos Moratórios:** Sem prejuízo da Remuneração e do disposto no Termo de Emissão, ocorrendo atraso imputável à Companhia no pagamento de qualquer quantia devida aos Titulares de Notas Comerciais, o valor em atraso ficará sujeito, independentemente do aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, a: (i) multa moratória convencional, irredutível e de natureza não compensatória, de 2% (dois por cento) sobre o valor devido e não pago; e (ii) juros de mora calculados *pro rata temporis* desde a data do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor devido e não pago, além das despesas incorridas para cobrança ("Encargos Moratórios"); u) **Resgate Antecipado Facultativo:** A Companhia poderá, observados os termos e condições estabelecidos a seguir e no Termo de Emissão, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, realizar o resgate antecipado total das Notas Comerciais ("Resgate Antecipado Facultativo Total"). Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo Total, os titulares das Notas Comerciais farão jus: (i) ao pagamento do Valor Nominal Unitário (ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso); (ii) à Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Data da Primeira Integralização (ou da Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso) até a Data do Resgate Antecipado Facultativo Total (conforme definida abaixo); (iii) ao prêmio de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) incidente sobre o Valor Nominal Unitário (ou saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais, conforme o caso) ao ano (base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis), multiplicado pelo prazo remanescente das Notas Comerciais quando da realização do Resgate Antecipado Facultativo, acrescido da Remuneração desde a Data da Primeira Integralização (ou da Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso) até a Data do Resgate Antecipado Facultativo Total, (observado que, caso o Resgate Antecipado Facultativo Total aconteça em qualquer Data de Amortização e/ou de Data de Pagamento da Remuneração, deverão ser desconsiderados tais valores), calculado de acordo com a fórmula prevista no Termo de Emissão; e (iv) dos Encargos Moratórios devidos e não pagos até a data do referido resgate, se for o caso ("Valor do Resgate Antecipado Facultativo Total"); v) **Oferta de Resgate Antecipado:** A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento a partir da Data de Emissão, realizar oferta de resgate antecipado das Notas Comerciais, com o consequente cancelamento das Notas Comerciais, endereçada a todos os titulares das Notas Comerciais, sendo assegurado a todos os titulares das Notas Comerciais igualdade de condições para aceitar o resgate das Notas Comerciais por eles detidas ("Oferta de Resgate Antecipado"). A Oferta de Resgate Antecipado será operacionalizada nos termos e condições a serem estabelecidos no Termo de Emissão; w) **Amortização Extraordinária:** A Companhia poderá, observados os termos e condições estabelecidos a seguir e no Termo de Emissão, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, realizar a amortização extraordinária facultativa do Valor Nominal Unitário (ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável), limitada a 98% (noventa e oito por cento) do Valor Nominal Unitário (ou saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais, conforme o caso) ao ano (base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis), multiplicado pelo prazo remanescente das Notas Comerciais quando da realização da Amortização Extraordinária Facultativa, acrescido da Remuneração relativa à parcela do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais (ou do saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais objeto da Amortização Extraordinária Facultativa desde a Primeira Data de Integralização (ou da Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso) até a Data da Amortização Extraordinária Facultativa (observado que, caso a Amortização Extraordinária Facultativa aconteça em qualquer Data de Amortização e/ou de Data de Pagamento da Remuneração, deverão ser desconsiderados tais valores), calculado de acordo com a fórmula prevista no Termo de Emissão, devendo tal amortização abranger, proporcionalmente, todas as Notas Comerciais); x) **Aquisição Facultativa:** As Notas Comerciais poderão ser adquiridas pela Companhia, no mercado secundário, condicionado ao aceite do respectivo titular de Notas Comerciais vendedor, observadas as normas aplicáveis a operações dessa natureza ("Aquisição Facultativa") e, em conjunto com o Resgate Antecipado Facultativo Total, a Oferta de Resgate Antecipado e a Amortização Extraordinária Facultativa, ("Hipóteses de Liquidação Antecipada"); e y) **Vencimento Antecipado:** As Notas Comerciais terão seu vencimento antecipado declarado nas hipóteses e nos termos a serem previstos no Termo de Emissão. (ii) Aprovar a constituição da Garantia Real como garantia às Obrigações Garantidas, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária e do Termo de Emissão. (iii) Autorizar a diretoria da Companhia a adotar todas e quaisquer medidas e celebrar todos os documentos necessários à Emissão, à realização da Oferta e à constituição da Garantia Real, incluindo, mas não se limitando, o Termo de Emissão, o Contrato de Cessão Fiduciária, o Contrato de Distribuição e, inclusive, eventuais aditamentos (se necessários). (iv) Ratificar os atos eventualmente já praticados pela diretoria e demais representantes legais da Companhia, em consonância com as deliberações acima. Fica consignado que os acionistas detentores da totalidade do capital da Companhia, presentes nesta Assembleia, renunciaram seus respectivos direitos de preferência para a subscrição das Notas Comerciais, conforme previsto no Acordo de Acionistas da Companhia em vigor. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrados os trabalhos, suspendendo a sessão para que se lavrasse a presente ata, que depois de lida e aprovada em sua integralidade, foi assinada pela totalidade dos acionistas da Companhia, por mim Secretário e pela Presidente. Acionistas: Verona Participações Sociedades S.A e Andressa Soussi Rivetti de Miranda. A presente é cópia fiel da ata que se acha lavrada em livro próprio, São Paulo, 26 de julho de 2024. Andressa Soussi Rivetti de Miranda.

Documento assinado e  
certificado digitalmente  
Conforme MP 2.200-2  
de 24/08/2001Confira a  
assinatura digital



A publicação acima foi validada e certificada no dia 08/08/2024.

Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link:



## Brasil Cash Instituição de Pagamento S.A.

CNPJ/MF nº 30.507.541/0001-71 - NIRE 35.300.574.095

## Edital de Convocação

Pelo presente Edital de Convocação, o Sr. **Mauricio Caviglia**, Diretor Presidente da **Brasil Cash Instituição de Pagamento S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.507.541/0001-71, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.574.095 ("Companhia"), nos termos do Artigo 124, da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), **Convoca** todos os acionistas da Companhia a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada na sede da Companhia, localizada na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Rio Negro, nº 500, Sala 402, Torre 2, Cond. West Towers, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, CEP 06454-000, no próximo dia de **19 de agosto de 2024**, às **10:00**, em 1ª chamada, e às **11:00**, em 2ª chamada, no mesmo dia e endereço, para deliberarem acerca da seguinte Ordem do Dia (I) da autorização para cessão de direitos creditórios de sua titularidade; (ii) dos termos da 1ª (primeira) emissão de cotas seniores da 1ª (primeira) série de fundo de investimento, para distribuição pública; e (iii) outros assuntos de interesse da Sociedade relacionado aos itens anteriores. Barueri/SP, 06 de agosto de 2024. **Mauricio Caviglia** – Diretor Presidente (06, 07 e 08/08/2024)

## Conecta Médico S.A.

CNPJ/ME nº 34.053.593/0001-76 - NIRE 35.300.572.335

**Ata de Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de junho de 2024**  
**1. Data, Hora e Local:** No dia 28 de junho de 2024, às 14:00 horas, na sede social da **Conecta Médico S.A.**, situada na Rua Henrique Dunant, 873, 19º Andar, Sala 1901, Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP 04.709-111 ("Companhia").  
**2. Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do parágrafo 4º, artigo 124, da Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), e parágrafo 2º do artigo 16 do Estatuto Social da Companhia, tendo em vista a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. As Demonstrações Financeiras foram devidamente publicadas na Central de Balanços do Sped, conforme exigido pela Lei das S.A. **3. Composição da Mesa:** Carlos Alberto de Castro Dutra, como Presidente; e Larissa Andrade de Melo, como Secretária. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre as seguintes matérias: (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e deliberar sobre as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do relatório da Administração, relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023; (ii) deliberar sobre a destinação dos resultados da Companhia; e (iii) autorizar os administradores da Companhia a tomarem todos os atos necessários para a realização e implementação das deliberações tomadas. **5. Deliberações:** Colocadas as matérias descritas na ordem do dia em discussão, após apresentados os documentos e prestados os devidos esclarecimentos pela administração da Companhia, os acionistas presentes, por unanimidade e sem quaisquer restrições ou ressalvas, tomaram as seguintes deliberações: **5.1. aprovaram** as demonstrações financeiras da Companhia, relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, as quais foram devidamente publicadas previamente à presente Assembleia Geral, nos termos do artigo 133, parágrafo 4º, da Lei das S.A. Tendo em vista a ausência de destinação de lucro líquido no exercício, não haverá distribuição de dividendos. **5.2. autorizaram** os administradores da Companhia a tomarem todos os atos necessários para a realização e implementação das deliberações tomadas, inclusive proceder com o registro da presente ata perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo, na forma da Lei, bem como quaisquer outros atos que se façam necessários. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o presidente da assembleia encerrou os trabalhos, sendo a presente ata lavrada em formato sumário, lida e aprovada, sendo assinada por todos os acionistas presentes. São Paulo, 28 de junho de 2024. Carlos Alberto de Castro Dutra, Presidente; Larissa Andrade de Melo, Secretária. **Acionistas Presentes:** Interplayers - Soluções Integradas S.A., p. Carlos Alberto De Castro Outra e p. Gustavo Marini Rodrigues. JUCESP nº 296.183/24-6 em 01/08/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

## Companhia Nitro Química Brasileira

CNPJ/MF nº 61.150.348/0001-50 - NIRE 35.300.054.547

**Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 28 de junho de 2024**  
**1. Data, Hora e Local:** Aos 28 dias do mês de junho de 2024, às 9h, na sede da Companhia, localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Dr. José Artur Nova, nº 951, CEP 08090-000 ("Companhia").  
**2. Convocação e Presença:** Presentes todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, Srs. Lucas Santos Rodas, Paulo Zucchi Rodas, Guilherme Vidigal Andrade Gonçalves, Alexandre Gonçalves Silva, Weber Ferreira Porto e Gustavo Figueira de Almeida e Albuquerque, em razão da que fica dispensada a exigência de convocação, nos termos do Art. 15, §1º do Estatuto Social da Companhia. **3. Mesa:** Presidente: Lucas Santos Rodas; Secretário: Guilherme Vidigal Andrade Gonçalves. **4. Ordem do Dia:** i. Deliberar acerca da distribuição de proventos, através de Juros sobre o Capital Próprio (JCP) - referentes ao 2º trimestre do exercício de 2024; **5. Deliberações:** Nos termos do Estatuto Social da Companhia, pela unanimidade dos membros, o Conselho de Administração: **5.1.** Aprovou os créditos de Juros sobre o Capital Próprio (JCP) referentes ao 2º trimestre do exercício de 2024, no valor de **R\$ 6.755.681,24** (seis milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos), conforme balanço levantado no período de 01 de abril a 30 de junho de 2024. **a.** A data do pagamento da remuneração ora deliberada será definida oportunamente pela administração da Companhia, com prazo limite de até 31 de dezembro de 2024. **b.** Farão jus ao referido JCP os acionistas comprovadamente titulares das ações da Companhia na presente data, conforme espécie e classe de ações detidas e de acordo com as regras e parâmetros estabelecidos no Estatuto Social. **c.** Quando definido, o valor será pago sem remuneração ou atualização monetária. No domicílio bancário fornecido pelos acionistas, líquido da retenção de 15% de Imposto de Renda na fonte, esceto para os acionistas que sejam comprovadamente imunes ou isentos. **d.** A matéria aprovada nesta Ata será encaminhada oportunamente para deliberação pela Assembleia Geral Ordinária da Companhia, nos termos do Estatuto Social da Companhia. **e.** Os Diretores da Companhia foram autorizados a praticar todos os atos necessários à efetivação das deliberações acima. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada e depois lida, aprovada e assinada pelos presentes. **7. Assinaturas: Mesa:** Presidente: Lucas Santos Rodas; Secretário: Guilherme Vidigal Andrade Gonçalves. **Membros do Conselho de Administração:** Lucas Santos Rodas, Paulo Zucchi Rodas, Guilherme Vidigal Andrade Gonçalves, Alexandre Gonçalves Silva, Weber Ferreira Porto e Gustavo Figueira de Almeida e Albuquerque. A presente Ata é cópia fiel, extraída da ata lavrada no livro próprio. São Paulo/SP, 28 de junho de 2024. JUCESP nº 259.785/24-6 em 05/07/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

## Fortec S/A Participações e Empreendimentos

CNPJ/MF nº 50.615.301/0001-06 - NIRE 35.300.000.871

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os Srs. acionistas da **FORTEC S/A PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS** ("Companhia") convocados a se reunirem em **16 de agosto de 2024**, às 11:00 hrs, na Rua Cel. José Rufino Freire, nº 453, São Paulo/SP (sede social), para a realização da Assembleia Geral Ordinária, com a finalidade de (i) examinar, discutir e deliberar sobre as contas dos administradores, o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do relatório dos auditores independentes e do parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; (ii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; e (iii) fixar a remuneração anual global da diretoria. Os avisos de disponibilização dos documentos relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023 foram publicados nos dias 16, 17 e 18 de julho de 2024, na forma da lei. **Thales Lobo Peçanha - Diretor Presidente.** (08, 09 e 10/08/2024)

## Data Mercantil

A melhor opção para sua empresa

Faça suas Publicações Legais em nosso jornal com a segurança garantida pela certificação digital ICP Brasil

(11) 3361-8833  
comercial@datamercantil.com.br

Documento assinado e  
certificado digitalmente  
Conforme MP 2.200-2  
de 24/08/2001 Confira ao  
lado a autenticidade



A publicação acima foi realizada e certificada no dia 08/08/2024



Acesse a página de **Publicações Legais** no site do  
**Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera  
do seu celular no QR Code, ou acesse o link:  
[www.datamercantil.com.br/publicidade\\_legal](http://www.datamercantil.com.br/publicidade_legal)



## ARKLOK - Equipamentos de Informática S.A.

CNPJ nº 10.489.713/0001-14 - NIRE nº 35300606001

**Ata da Assembleia Geral de Titulares das Notas Comerciais da 1ª Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, com Garantia Real, para Distribuição Pública, em 2/08/2024**  
Data, Horário e Local. Realizada no dia 2/08/2024, às 10h, na forma da Resolução CVM nº 81, de 29/03/2022 ("Resolução CVM 81"), de maneira exclusivamente remota e digital, com a dispensa de videoconferência em razão da presença dos titulares das Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, com Garantia Real ("Notas Comerciais"), da Arklok - Equipamentos de Informática S.A. ("Emitente" ou "Companhia"), representando a totalidade das Notas Comerciais em Circulação (conforme definido no Termo de Emissão, a seguir definido). **Convocação e Presença.** Dispensada a convocação diante da presença dos titulares de 100% das Notas Comerciais em Circulação, conforme lista de presença constante do Anexo I à presente ata, nos termos do artigo 47, §2º, da Lei nº 14.195/2021, cumulado com o artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e da Cláusula 11.1.4 do "Termo de Emissão da 1ª Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, com Garantia Real, para Distribuição Pública, da Arklok - Equipamentos de Informática S.A.", celebrado em 10/02/2023 entre a Emitente e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Agente Fiduciário" ou "Oliveira Trust" e "Termo de Emissão", respectivamente). Presentes, ainda, os representantes legais do Agente Fiduciário e da Companhia. **Mesa.** Os titulares das Notas Comerciais escolheram a Sra. Eliana Dozol para presidir a mesa e o Sr. Cassiano Pedro Carvalho Barbosa para secretariar, na forma da Cláusula 11.4.1 do Termo de Emissão. **Deliberações.** Após análise e discussão da matéria constante da ordem do dia, os Titulares das Notas Comerciais, por unanimidade aprovaram, em razão da 2ª Emissão, a realização do Resgate Antecipado Total, conforme previsto Cláusula 5.1 do Termo de Emissão, com a dispensa do pagamento do prêmio previsto na Cláusula 5.1.3, inciso (iii). O Resgate Antecipado Facultativo Total será efetuado pela Emitente em 7/08/2024, com relação à totalidade das Notas Comerciais em Circulação, com base e conforme a Cláusula 5.1 do Termo de Emissão, mediante o pagamento do saldo do Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis*, desde a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior até a data do efetivo pagamento do resgate antecipado. O Resgate Antecipado Facultativo Total das Notas Comerciais será previamente comunicado a B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, ao Agente de Liquidação e ao Escriturador. Fica consignado que, diante da presença dos titulares de 100% das Notas Comerciais em Circulação, é dispensada a Comunicação de Resgate Antecipado aos titulares das Notas Comerciais e ao Agente Fiduciário na forma da Cláusula 5.1.4 do Termo de Emissão. Consigna-se, ainda, que a Oliveira Trust, na qualidade de agente de liquidação e escriturador das Notas Comerciais, com a finalidade de assegurar o efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total, mediante solicitação da Emissora, realizará todas as transferências necessárias do valor a ser depositado na conta abaixo indicada ("Conta de Liquidação") após a liquidação da 2ª Emissão, na mesma data em que tal valor for depositado na Conta de Liquidação ou no dia útil imediatamente posterior, caso não seja possível transferir os recursos no mesmo dia: **Banco: 111; Agência: 0001; Conta corrente: 1000217-0.** A deliberação da presente assembleia geral de Titulares das Notas Comerciais deve ser interpretada restritivamente como mera liberalidade dos Titulares das Notas Comerciais e, portanto, não deve ser considerada como novação, precedente ou renúncia de quaisquer outros direitos dos titulares das Notas Comerciais, nem quanto ao cumprimento, pela Companhia, de todas e quaisquer obrigações previstas no Termo de Emissão ou em quaisquer documentos a ele relacionados, sendo a sua aplicação exclusiva e restrita para o aprovado nesta assembleia geral de titulares das Notas Comerciais. Os termos aqui definidos terão o mesmo significado daqueles constantes do Termo de Emissão, exceto por aqueles expressamente de outra forma definidos. A Emitente informa que a presente assembleia atendeu a todos os requisitos e orientações de procedimentos para sua realização, conforme determina a Resolução CVM 81. **Encerramento.** Nada mais. São Paulo, 2/08/2024. Eliana Dozol - **Presidente;** Cassiano Pedro Carvalho Barbosa - **Secretário**

# Data Mercantil

A melhor opção para sua empresa

Faça suas Publicações Legais em nosso jornal com a segurança garantida pela certificação digital ICP Brasil

(11) 3361-8833  
comercial@datamercantil.com.br

Documento assinado e  
certificado digitalmente  
Conforme MP 2.200-2  
de 24/08/2001 Confira ao  
lado a autenticidade



A publicação acima foi realizada e certificada no dia 08/08/2024

Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: [www.datamercantil.com.br/publicidade\\_legal](http://www.datamercantil.com.br/publicidade_legal)

